

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("SBPAR" ou "Companhia"), nos termos da regulamentação em vigor, comunica ao mercado, em geral, e aos seus acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de novembro de 2022, deliberou-se declarar a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$65.191.594,74 (sessenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), com base no resultado do terceiro trimestre de 2022. Além disso, deliberou-se declarar o crédito dos Juros sobre o Capital Próprio – JCP intermediários, relativos ao período de janeiro a novembro de 2022, no valor bruto de R\$130.660.471,10 (cento e trinta milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). As condições abaixo elencadas deverão ser observadas, conforme o caso.

Para os dividendos intermediários:

- Os dividendos intermediários, declarados no exercício de 2022, poderão ser imputados aos dividendos obrigatórios a serem declarados com base no balanço levantado em 31.12.2022;
- 2. Serão contempladas 863.604.848 ações ordinárias de emissão da Santos Brasil Participações S.A, já excluindo-se as ações mantidas em tesouraria;
- 3. Os valores equivalem a R\$0,075487759 por ação;
- 4. A data de 10 de novembro de 2022 para definir a posição acionária do respectivo cálculo;
- 5. A data de 11 de novembro de 2022 para considerar as ações "ex-direitos"; e
- 6. A data de 23 de novembro de 2022 para o início do pagamento.





Para o pagamento de Juros sobre Capital Próprio - JCP:

- 1. Os JCP, ora declarados, baseiam-se nos lucros projetados no período de janeiro a novembro de 2022;
- 2. Serão contempladas 863.604.848 ações ordinárias de emissão da Santos Brasil Participações S.A, já excluindo-se as ações mantidas em tesouraria;
- 3. Os valores brutos do crédito serão de R\$0,151296593 por ação;
- 4. Os valores líquidos do crédito serão de R\$0,128602104 por ação e consideram a retenção do Imposto de Renda na Fonte IRRF à alíquota de 15%, exceto para os acionistas imunes ou com tributação diferenciada segundo a legislação vigente;
- 5. A data de 10 de novembro de 2022 para definir a posição acionária do respectivo cálculo;
- 6. A data de 11 de novembro de 2022 para considerar as ações "ex-direitos sobre Capital Próprio";
- 7. A data de 18 de novembro de 2022 como termo limite para que os acionistas imunes ou com tributação diferenciada apresentem a documentação comprobatória de tal condição;
- 8. A data de 21 de novembro de 2022 para contabilização do respectivo crédito; e
- 9. A data de 30 de novembro de 2022 para o início do pagamento.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

